



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 103 DE 16 DE junho DE 1995.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Moradores de Afonso Arinos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Distrito de Afonso Arinos, inscrita no CGC/ME sob o nº 27.963.305/0001-55, com sede na Avenida Amaral Peixoto nº 867, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecientos e oitenta reais), em 07 (sete) parcelas, sendo as três primeiras no valor de R\$ 240,00 (trezentos e quarenta reais) cada uma, e, as demais, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, mediante requerimento da interessada.

§ Único - O auxílio de que trata este artigo, é destinado à realização de atividades culturais, esportivas e educacionais para a comunidade local, através do desenvolvimento de programas específicos nestas áreas, ficando a cargo da municipalidade a fiscalização do adequado emprego da verba autorizada.

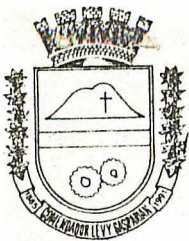
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecientos e oitenta reais), de acordo com o seguinte programa/atividade:

PROGRAMA DE TRABALHO - 24.08482472-066 - AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE COMUNITÁRIA.

ELEMENTO DE DESPESA - 32.33.00.00 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através

Joel da Silva Maia
PREFEITO -



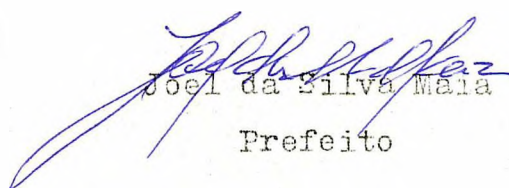
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Lei nº 103, de 16/06/95

fls. 02

vês da anulação dos créditos próprios referentes à reserva de cortin
gência, consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito